



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

(Do Sr. ALESSANDRO MOLON)

Apresentação: 24/06/2020 15:49 - Mesa

RIC n.695/2020

Requer ao Ministro do Gabinete de Segurança Institucional informações detalhadas sobre como foram tratados os dados obtidos pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN a partir do acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Gabinete de Segurança Institucional o presente pedido de informações acerca:

a) Dos específicos dados obtidos pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN a partir do acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

b) De como os dados obtidos foram e estão sendo tratados (Lei Geral de Proteção de Dados, art. 5º, inc. X) e com qual finalidade.

c) Da observância dos princípios versados na Lei nº 13.709, de 2018 no tratamento desses dados e o que foi feito com os dados obtidos, a partir da revogação do termo de autorização nº 7/2020-A, publicado no Diário Oficial de 9 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado por Alessandro Molon (PSB/RJ), através do ponto SDR_56287, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 3 2 0 3 8 5 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ

Apresentação: 24/06/2020 15:49 - Mesa

RIC n.695/2020

Além disso, requer-se o envio de cópia integral:

- d) De toda correspondência trocada entre os servidores do DENATRAN e da ABIN para viabilizar o compartilhamento dessas informações, independentemente do meio utilizado;
- e) De quaisquer relatórios elaborados que sejam referentes ao tratamento dos dados recebidos pela ABIN bem como do plano detalhado de utilização desses dados.

JUSTIFICAÇÃO

O compartilhamento de informações como nome, filiação, endereço, telefone, dados dos veículos e foto de todo portador de carteira de motorista no país com a Agência Brasileira de Inteligência representou mais um ato do Governo Federal ofensivo ao direito à privacidade, à autodeterminação informativa e à proteção de dados pessoais de todos os brasileiros.

A transferência indiscriminada de dados foi operacionalizada, com base no termo de autorização nº 7/2020-A, publicado no Diário Oficial de 9 de março de 2020, sendo realizada sem conhecimento prévio dos titulares e sem qualquer conhecimento sobre qual seria o tipo de tratamento de dados realizado pela ABIN.

Houve pelo Governo Federal um claro desvio de finalidade em relação ao objetivo pelo qual os dados foram inicialmente coletados, sendo esses destinados a um órgão cuja finalidade é totalmente diversa da função pública cumprida pelo DENATRAN. A transferência de dados pessoais de milhões de brasileiros a um órgão de inteligência, sem qualquer transparência e explicação sobre o interesse público envolvido, remete os cidadãos brasileiros ao fundado receio de o governo ter como real objetivo a criação de um amplo sistema de vigilância estatal.

Como não poderia deixar de ser, esse compartilhamento foi questionado no STF, por meio do ajuizamento da ADPF 695, proposta pelo Partido Socialista Brasileiro. Não obstante, numa estranha coincidência, o Termo de Autorização nº 7/2020-A, publicado no Diário Oficial de 9 de março de 2020, foi revogado exatamente no dia em que a matéria seria submetida a julgamento pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

A estranha coincidência alude a uma possível tentativa de evitar que o Judiciário declare a ilegalidade e a nulidade definitiva do termo de

Documento eletrônico assinado por Alessandro Molon (PSB/RJ), através do ponto SDR_56287, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 3 2 0 3 8 5 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ

autorização, permitindo que os dados já compartilhados com o órgão de inteligência continuem a ser tratados.

É indispensável para a própria vitalidade da democracia brasileira e para a preservação do Estado Democrático de Direito que o Parlamento saiba como esses dados foram e estão sendo tratados, com qual finalidade pública, e qual será a destinação dada a eles pela ABIN, com a revogação do Termo de Autorização nº 7/2020.

Ante o quadro, solicito o encaminhamento desse requerimento de informações à autoridade competente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Alessandro Molon – PSB/RJ



* C D 2 0 3 2 0 3 8 5 1 3 0 0 *